INDICAÇÃO Nº 030/2019

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DETERMINE ÓRGÃO COMPETENTE PARA QUE PROVIDENCIE CALÇAMENTO DE RUAS PROJETADAS NO PATRIMÔNIO DO RÁDIO, SAPUCAIA E OUTRAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, venho respeitosamente requerer a V. Exa. **que determine órgão competente para que providencie calçamento de ruas projetadas no Patrimônio do Rádio: na rua após a ponte do Rio Timbuí, à direita, sentido córrego calado; na rua próxima a Igreja Católica, à esquerda, sentido cemitério da comunidade; na rua que dá acesso ao Campo Bom de Bola, próximo ao Bar do Paulo Caldonho. Em Sapucaia: no final da Rua Vicente Padovan, à direita, próxima ao Posto Paineiras; e na rua projetada próxima ao Otelino Cecatto, à esquerda; e demais ruas do município de Marilândia.**

A solicitação se faz necessária, devido aos transtornos causados nessas ruas, como poeira, buracos, principalmente, no período de chuvas, dificultando o translado da população que utiliza as mesmas.

Marilândia-ES, 13 de fevereiro de 2019

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Marilândia - ES
N.º 1.619 Fls. 164 Livro 01
Marilândia - ES - Em: 19 / 02 /2019

SILVANO JOSÉ DONDONI
VEREADOR

Encaminha-se ao Executivo Municipal
Em, 19 / 02 / 2019
PRESIDENTE